



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 922, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 18 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

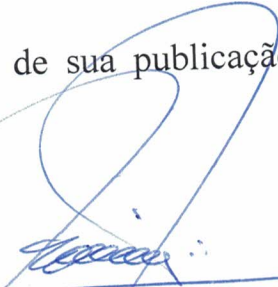
Considerando o Despacho em data de 29 de outubro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 435 de 18 de junho de 2018**, em desfavor de **Danielen Schuhmann**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Assistência Farmacêutica, para apurar irregularidades em suas atribuições, quanto a inobservância do descumprimento de: envio das Prestações de Contas da Farmácia Básica ao Tribunal de Contas do Estado; envio das Prestações de Contas da farmácia Básica à Secretaria de Estado de Saúde; transferência de dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica ao Sistema Hórus dos quadrimestres 2º e 3º de 2017 e 1º de 2018; ações para controle dos estoques de medicamentos e insumos da farmácia Básica; e falta de arquivamento físico e virtual das movimentações de aquisições e dispensas de medicamentos e insumos realizadas, **com efeito a partir de 24 de outubro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de outubro de 2019.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2472 DE 04/10/2019